DECRETO Nº 1.355
de 5 março de 2008

Dispõe sobre alteração do artigo 7°, do Decreto nº 1.353, de 22 de fevereiro de 2008, para efeito de retificação de classificação orçamentária, e dá outra providência

Antonio Carlos Campos Rossi, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XXX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 7°, do Decreto nº 1.353, de 22 de fevereiro de 2008, para efeito de retificação da classificação orçamentária da dotação própria consignada no Orçamento Geral do Município, destinada a atender as despesas do programa social de transporte subsidiado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 7° As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento geral do Município, suplementada se necessário, observada a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.06 – Assistência e Promoção Social
02.06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitária
08.244.0050 – ATENDIMENTO SOCIAL À POPULAÇÃO
08.244.0050.2.011 – Manutenção do Depto. de Promoção Social
08.244.0050.2.011.0002 – Manutenção do Fundo Munic. de Assist. Social
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO"

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 5 de março de 2008.

Antonio Carlos Campos Rossi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação.

Vanderlei dos Reis
P/ Secretaria da Prefeitura